

DECRETO Nº 5807/86
de 22 de dezembro de 1986 N.º 533 de 23/12/86

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....
20.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054/85, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Programa Municipal de Erradicação do Analfabetismo	
10.16 - 08420212.38	Manutenção do Ensino - F.P.M.	
10.16 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

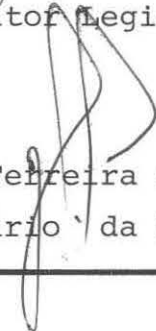
10.16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Programa Municipal de Erradicação do Analfabetismo	
10.16 - 08420212.38	Manutenção do Ensino - F.P.M.	
10.16 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de dezembro de 1986.

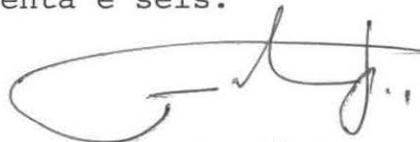

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5807/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos